



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana**

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) **REINALDO KASTANHA – UNIÃO BRASIL**

Solicitação nº.	24	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	08	11	2023	Duração da Viagem	1/2	Dia
Fim da Viagem	08	11	2023			

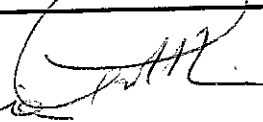
ESCRITÓRIO REGIONAL DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA

Encaminhamento ofício 037

LOCAL: CAMPO GRANDE - MS

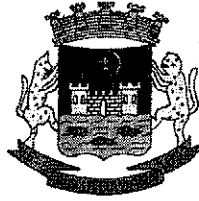
Aquidauana/MS 08 11 2023

Solicitante 
Ver. Reinaldo Kastanha

Autorizo	
Diárias	Ver. NILSON PONTIM Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

RECEBIDO EM: 07, 11, 23
REGISTRADO SOB Nº: 377123
HORARIO: 12h 25
limpica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 07 de novembro de 2023.

Ofício 037/GAB/2023

Ao Senhor
Deputado Federal
Beto Pereira
Campo Grande - MS

Senhor Gerente,

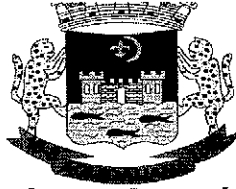
Venho através deste solicitar que vossa senhoria emenda parlamentar para investimento em uma usina fotovoltaica em nosso município, solicitação com orçamento e projeto já encaminhado como indicação para o executivo no valor de 7 milhões de reais.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ver. Reinaldo Kastanha
- UNIÃO BRASIL -

CÓPIA



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Reinaldo Kastanha

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Reinaldo Kastanha** com data de 08 de novembro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para fins de participar de agenda com o Deputado Federal Beto Pereira.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Reinaldo Kastanha**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 07 de novembro de 2023.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

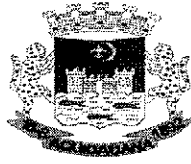
Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda no escritório regional do Deputado Federal Beto Pereira em Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Cópia do ofício 037/GAB/2023 a ser encaminhado ao Deputado;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 1/2 (meia) diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na execução da agenda, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

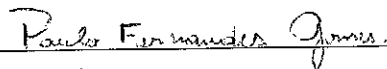


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 08 novembro de 2023.



PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Reinaldo Kastanha – UNIÃO BRASILEIRA, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “**REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar de uma reunião no Escritório Regional Deputado Federal Beto Pereira, a ser realizada no dia 08 de Novembro de 2023, na cidade de Campo Grande/MS.

Aquidauana-MS, 08 de Novembro de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome REINALDO F PINHEIRO
Agência 123-6
Conta corrente 44533-9
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 08/11/2023 11:33:24
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 08/11/2023 11:58:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

Visualizar Pix agrupados


Extrato de Conta Corrente

 G3310811530975481
 08/11/2023 12:00:52

Cliente - Conta atual

Agência 123-6
 Conta corrente 1096-0 CAM MUN DE AQUIDAUANA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2023		0000	13105	375 Impostos	110.101	59.659,53 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
01/11/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	110.102	400,00 D	
				01/11 12:44 ANDERSON MEIRELES FLORES			
01/11/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	60.059,53 C	0,00 C
03/11/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.071.200.009.176	3,96 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/11/2023			
03/11/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3,96 C	0,00 C
06/11/2023		0000	13105	363 Pagto conta telefone	110.601	702,90 D	
				OI S.A.(PR)			
06/11/2023		0000	13105	363 Pagto conta telefone	110.602	103,77 D	
				OI S.A.(PR)			
06/11/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	806,67 C	0,00 C
07/11/2023		0123	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.015.067	10.314,59 D	
				07/11 13:03 LOLLI GHETTI ADVOCACIA			
07/11/2023		0000	13105	375 Impostos	110.701	29,00 D	
				PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA			
07/11/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	110.702	1.421,00 D	
				07/11 10:51 Mg Alarmes Ltda Me			
07/11/2023		0000	13105	375 Impostos	110.703	157,08 D	
				PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA			
07/11/2023		0000	13105	375 Impostos	110.704	21,64 D	
				PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA			
07/11/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	110.705	321,00 D	
				07/11 13:23 CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRA			
07/11/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	110.706	3.750,00 D	
				07/11 13:24 ESTUDIO TOCA DE COMUNICACA			
07/11/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.014,31 C	0,00 C
08/11/2023		0123	00123	144 Pix - Enviado	110.801	2.924,74 D	
				08/11 11:57 ALMIR LUIZ BARANCELLI			
08/11/2023		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.533	400,00 D	
				08/11 11:58 REINALDO F PINHEIRO			
08/11/2023		0123	00123	375 Impostos	110.802	80,36 D	
				PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA			
08/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			3.405,10 D
				Invest. Resgate Autom.			66.874,54 C
				Saldo			63.469,44 C
				Juros *			0,00



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens**

SOLICITANTE VEREADOR (A)	REINALDO KASTANHA
-------------------------------------	-------------------

Relatório de Viagem nº	24
-------------------------------	----

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X					08/11	11:00	08/11	18:30
Locado		Placas							
De Linha		Bilhetes							

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
08/11 11:00	08/11 18:30

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE - MS	ESCRITÓRIO REGIONAL DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA

Resultados Alcançados

ENTREGA OFICIO 037 REFERENTE AO PEDIDO DE EMENDA PARLAMENTAR


Ver. REINALDO KASTANHA-UNIÃO BRASIL-

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

RECEBIDO EM: 10/11/23
 REGISTRADO SOB Nº: 379/23
 HORÁRIO: 10:40
 FUNCIONÁRIO: *Emilia*

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 812/2023
DATA 08/11/2023
SERVIDOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 07 de novembro de 2023.

Ofício 037/GAB/2023

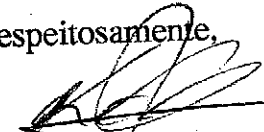
Ao Senhor
Deputado Federal
Beto Pereira
Campo Grande - MS

Senhor Gerente,

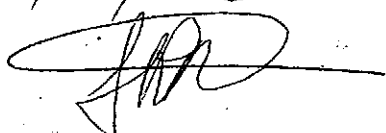
Venho através deste solicitar que vossa senhoria possa encaminhar emenda parlamentar para investimento em uma usina fotovoltaica em nosso município, solicitação com orçamento e projeto já encaminhado como indicação para o executivo no valor de 7 milhões de reais.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Ver. Reinaldo Kastanha
- UNIÃO BRASIL -

Beto Pereira
Deputado Federal

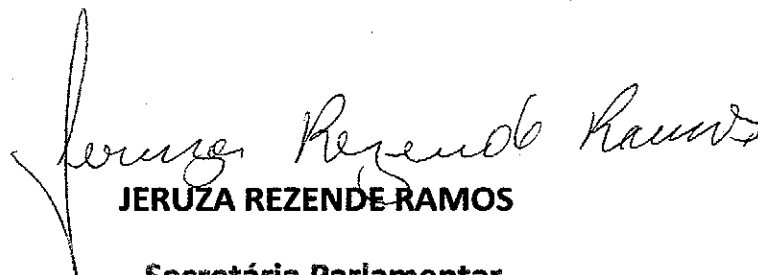
Recebido em
08/11/23




Campo Grande-MS, 08 de Novembro de 2023.

DECLARAÇÃO

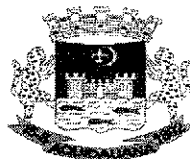
Declaro para os devidos fins que o vereador **REINALDO FONTES PINHEIRO** do Município de **AQUIDAUANA-MS**, portador do RG 933277-SEJSP/MS e inscrito no CPF 972.719.691-87, esteve presente no escritório político do **Deputado Federal Beto Pereira**, situado no endereço rua Marquês de Lavradio 1181, bairro Jardim São Lourenço, em Campo Grande-MS, no dia 08 de Novembro de 2023 no período **VESPERTINO**. Na oportunidade, o vereador apresentou pleitos e demandas de interesse do município.



JERUZA REZENDE RAMOS

Secretária Parlamentar

Deputado Federal Beto Pereira-PSDB/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

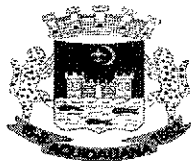
Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda no escritório regional do Deputado Federal Beto Pereira em Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Cópia do ofício 037/GAB/2023 a ser encaminhado ao Deputado;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Declaração de comparecimento no gabinete do Deputado Federal Beto Pereira;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa

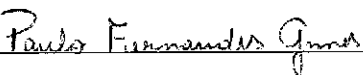


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 10 novembro de 2023.



PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO